



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI N.º 047/98

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

JOSÉ GERALDO FRANCO MARTINS, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente exercício, um Crédito Especial no valor de R\$105.951,65(Cento e Cinco Mil Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos), para cobrir despesas com pagamentos de parcelas para com o INSS.

Art. 2.º O Crédito, constante do artigo anterior, será aberto na seguinte dotação orçamentária:

4.350- Amortização de Dívida Interna

4.351 - Outras Amortizações.....R\$ 105.951,65

Art. 3.º Como recurso disponível para atendimento à despesa constante desta Lei, fica o Chefe do executivo Municipal autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, do orçamento vigente, nas importâncias de:

08 - Departamento de Saúde e Bem-estar Social

17 - Divisão de Assistência Social

15 - Assistência e Previdência

82 - Previdência

492 - Previdência Social à segurados

2.004 - Diversas obrigações patronaisR\$ 40.000,00

09 - Departamento de Educação

20 - Divisão de Educação e Cultura

08 - Educação e Cultura

42 - Ensino Fundamental

188 - Transporte Escolar

2.035 - Manutenção do Ensino Fundamental

4.1.2.0 - Equipamento e Material permanente.....R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

APROVADO

09 - Departamento de Educação	
20 - Divisão de Educação e Cultura	
08 - Educação e Cultura	
42 - Ensino Fundamental	
239 - Transporte Escolar	
2.035 - Manutenção do Ensino Fundamental	
4.1.2.0 - Equipamento e Material permanente.....	R\$ 20.000,00
09 - Departamento de Educação	
20 - Divisão de Educação e Cultura	
08 - Educação e Cultura	
42 - Ensino Fundamental	
239 - Transporte Escolar	
2.035 - Manutenção do Ensino Fundamental	
4.1.2.0 - Equipamento e Material permanente.....	R\$ 10.000,00
08 - Departamento de Saúde e Bem-estar Social	
18 - Fundo Municipal de Saúde	
13 - Saúde e Saneamento	
75 - Saúde	
428 - Assistência Médica e sanitária	
2.032 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
4.1.2.0 - Equipamento e Material permanente.....	R\$ 25.951,65
Total	R\$ 105.951,65

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de abril de 1998 (Hum mil, novecentos e noventa e oito).

Prefeitura municipal de Delfinópolis, 30 de novembro de 1998.

José Geraldo Franco Martins
PREFEITO MUNICIPAL